



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0001-03

Data: 22 de agosto de 2019

Hora: 16h30min

Local: Belém/PA

Presenças: LUIZ OSMAR SCARDUELLI JÚNIOR; ROGER DA SILVA PÊGAS; GERSON PEREIRA; CILENO SANTOS BORGES; FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO e THIAGO JOÃO NISHI.

Convidado(s): DIEGO FONSECA (SURISC).

I Abertura dos Trabalhos:

I.1- Verificado o quórum, o **Presidente do Conselho** declarou a abertura dos trabalhos, passando a análise dos itens constantes na Pauta de Reunião, registrando que a participação dos Conselheiros **Fábio Rogério Teixeira Dias de Almeida; Gerson Pereira e Thiago Nishi** se deu por teleconferência.

II- Comunicações do Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:

II.1- Não houve.

III- Apresentação e leitura da pauta:

III.1- **Aprovação da alteração do Regimento Interno do CONSAD, em conformidade com os termos da Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016 e novo Estatuto Social da CDP.** Inicialmente, concedida a palavra ao Conselheiro **Cileno Borges** externou preocupação com relação ao Parecer Jurídico, tendo em vista que o mesmo está assinado pela Assessora da Diretoria de Gestão Portuária, o que tem ocorrido em outras situações. Registrou que em que pese a mesma ser advogada, não faz parte do quadro efetivo da Companhia tampouco está lotada no setor jurídico. Em seu ponto de vista, portanto, o documento não é um Parecer Jurídico. Colocou também, como recomendação, a necessidade que sejam feitos Regimento Interno da DIREXE e Comitê de Elegibilidade. Após análise das sugestões dos Conselheiros, foi deliberado pelo CONSAD que seja alterado o que segue na proposta: **Art. 1º:** inclusão do texto "do art. 138 e seguintes da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976"; **No Art. 2º,** inclusão dos incisos: "VI - Definir as atribuições da unidade de auditoria interna e regulamentar seu funcionamento, cabendo lhe nomear e destituir o titular da unidade da auditoria interna, após aprovação do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União" e "XXVII - Manifestar sobre remuneração e ressarcimento dos membros da Diretoria Executiva, conforme planilha de remuneração do Ministério da Economia, com ulterior remuneração dos demais incisos; Exclusão do parágrafo único do Art. 4º; supressão dos § 5º e 6º do Art. 6º relativo a situações de conflito de interesses; **inclusão do Art. 7º** e parágrafos nos seguintes termos "Art. 7º. O membro efetivo do Conselho de Administração não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam conflito de interesse, devendo o presidente do Conselho de Administração determinar que se

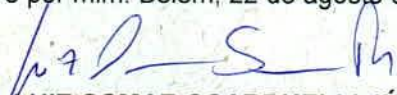
ausente da reunião; § 1º Aplica-se a vedação disposta neste artigo, especialmente ao representante da classe trabalhadora, de forma não exaustiva, quanto a discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, matéria de previdência complementar e assistencial; § 2º A configuração de conflito de interesse relacionado ao Conselheiro indicado pela Classe Empresarial será decidida pelo colegiado, a depender do assunto a ser discutido e/ou deliberado"; **alteração do art. 17**, tendo em vista a possibilidade de participação por meio de tele e/ou vídeo conferência para "Art. 17. Além dos casos previstos em lei, ocorrerá vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer ou participar, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas, nos últimos 12 (doze) meses". Realizadas as retificações, o CONSAD deliberou pela aprovação da proposta.

IV- Inclusão e apreciação de matérias extra pautas:

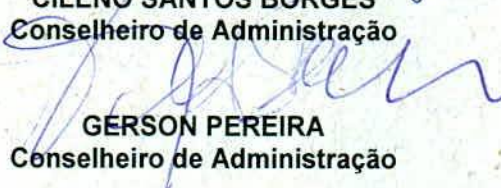
IV.1- Não houve.

V- Encerramento dos Trabalhos:

V.1-- Como não havia mais nada a tratar, o Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e por mim. Belém, 22 de agosto de 2019.


LUIZ OSMAR SCARDELLI JÚNIOR
Presidente do CONSAD



CILENO SANTOS BORGES
Conselheiro de Administração


GERSON PEREIRA
Conselheiro de Administração


ROGER DA SILVA PÊGAS
Conselheiro de Administração

FÁBIO R. DIAS T. DE ALMEIDA
Conselheiro de Administração


THIAGO JOÃO NISHI
Conselheiro de Administração


LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados